



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

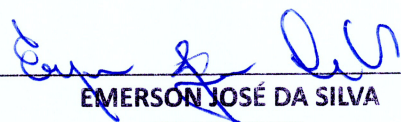
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Emerson José da Silva**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, conforme o disposto no art. 40, inciso XXI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Juazeiro o “**Samba de Véio**” da comunidade do Rodeadouro, em razão de sua relevância histórica, social e cultural.

Art. 2º O registro será feito no Livro de Registro das Formas de Expressão, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, inciso III, do Decreto Legislativo 02/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 31 de março de 2026



EMERSON JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Ziel Almeida